



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI N. 6.140/2021

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020”**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 1.740.000,00** (um milhão, setecentos e quarenta mil reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS	
12.122.0001.2.071 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	
3190.11.00 294 - Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	
101.99 Receitas de Impostos e Transf.Impostos Vinc. à Educação	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
02.05.01.12.361.0028.2.083 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais	
3190.11.00 326 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
101.99 Receitas de Impostos e Transf.Impostos Vinc. à Educação	R\$ 400.000,00
3191.13.00 330 - Obrigações Patronais	
101.99 Receitas de Impostos e Transf.Impostos Vinc. à Educação	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>
02 - EXECUTIVO	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 - FUNDEB	
12.361.0035.2.103 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 60%	
3191.13.00 443 - Obrigações Patronais	
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	R\$ 800.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>
02.05.03.12.365.0036.2.656 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais 60% Educ. Infantil - Pre Escola	
3191.13.00 474 - Obrigações Patronais	
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.740.000,00</b>

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

JOSE  
BRAZ:00303  
615672

Assinado de forma digital por JOSE  
BRAZ:00303615672  
DN: cn=JOSE, ou=Prefeitura  
Municipal de Muriaé, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB-e-CPF\_A3\_0000303615672,  
ou=pimercia@joze  
BRAZ:00303615672  
Data: 2021.09.28 14:42:52 -0300



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

02 - EXECUTIVO  
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS  
12.122.0001.2.071 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

3191.13.00 297 - Obrigações Patronais  
101.99 Receitas de Impostos e Transf. Impostos Vinc. à Educação **R\$ 300.000,00**

---

**TOTAL** **R\$ 300.000,00**

02.05.01.12.365.0029.2.086 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais  
3190.11.00 362 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
101.99 Receitas de Impostos e Transf. Impostos Vinc. à Educação **R\$ 350.000,00**

---

**TOTAL** **R\$ 350.000,00**

02.05.01.12.367.0033.2.098 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais  
3190.11.00 400 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
101.99 Receitas de Impostos e Transf. Impostos Vinc. à Educação **R\$ 250.000,00**

---

**TOTAL** **R\$ 250.000,00**

02 - EXECUTIVO  
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
03 - FUNDEB  
12.361.0035.2.103 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 60%  
3190.04.00 439 - Contratação por Tempo Determinado  
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do  
Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R\$ 840.000,00**

---

**TOTAL** **R\$ 840.000,00**

---

**TOTAL GERAL** **R\$ 1.740.000,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de Maio de 2021.

JOSE  
BRAZ:0030  
3615672

Assinado de forma digital por JOSE  
BRAZ:00303615672  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil,  
ou=20302311000112,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB-eCPF A3,  
ou=EM BRANCOI, ou=presencial,  
cn=JOSE BRAZ:00303615672  
Dados: 2021.05.26 14:43:26 -03'00'

**JOSÉ BRAZ**  
Prefeito Municipal de Muriaé

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI N. 6.140/2021**

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 1.740.000,00** (um milhão, setecentos e quarenta mil reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS

12.122.0001.2.071 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

3190.11.00 294 - Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil

101.99 Receitas de Impostos e Transf.Impostos Vinc. à Educação **R\$ 200.000,00**

---

**TOTAL R\$ 200.000,00**

02.05.01.12.361.0028.2.083 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais

3190.11.00 326 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

101.99 Receitas de Impostos e Transf.Impostos Vinc. à Educação **R\$ 400.000,00**

3191.13.00 330 - Obrigações Patronais

101.99 Receitas de Impostos e Transf.Impostos Vinc. à Educação **R\$ 300.000,00**

---

**TOTAL R\$ 700.000,00**

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - FUNDEB

12.361.0035.2.103 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 60%

3191.13.00 443 - Obrigações Patronais

118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R\$ 800.000,00**

---

**TOTAL R\$ 800.000,00**

02.05.03.12.365.0036.2.656 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais 60% Educ. Infantil - Pre Escola

3191.13.00 474 - Obrigações Patronais

118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R\$ 40.000,00**

---

**TOTAL R\$ 40.000,00**

---

**TOTAL GERAL R\$ 1.740.000,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo

Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO  
 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS  
 12.122.0001.2.071 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

3191.13.00 297 - Obrigações Patronais  
 101.99 Receitas de Impostos e Transf.Impostos Vinc. à Educação **R\$ 300.000,00**

---

**TOTAL R\$ 300.000,00**

02.05.01.12.365.0029.2.086 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais  
 3190.11.00 362 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 101.99 Receitas de Impostos e Transf.Impostos Vinc. à Educação **R\$ 350.000,00**

---

**TOTAL R\$ 350.000,00**

02.05.01.12.367.0033.2.098 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais  
 3190.11.00 400 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 101.99 Receitas de Impostos e Transf.Impostos Vinc. à Educação **R\$ 250.000,00**

---

**TOTAL R\$ 250.000,00**

02 - EXECUTIVO  
 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 03 - FUNDEB  
 12.361.0035.2.103 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 60%  
 3190.04.00 439 - Contratação por Tempo Determinado  
 118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R\$ 840.000,00**

---

**TOTAL R\$ 840.000,00**

---

**TOTAL GERAL R\$ 1.740.000,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de Maio de 2021.

**JOSÉ BRAZ**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
 Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:** 1D074F23

---

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/05/2021. Edição 3017  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>